



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 067, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**Ementa:** Constitui Comissão de Recebimento da Obra de Engenharia, no âmbito do Crea-PE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA - PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 86º do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulam a matéria;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

Considerando as atribuições profissionais contempladas na Lei Federal nº 5.194, de 21/12/1966, e resoluções do CONFEA;

Considerando a necessidade de garantia da qualidade e segurança das obras pelos prestadores de serviços, que devem cumprir as normas técnicas e de segurança, além de zelar pela satisfação dos seus clientes, em consonância com o artigo 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

Considerando que deverão ser atendidos nas execuções das obras os padrões construtivos determinados nos contratos realizados pelas empresas com o CREA-PE e devem estar de acordo com as normas brasileiras (NBR) específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**RESOLVE:**

Art. 1 – Instituir Comissão que realizará vistoria de verificação e realizará a confecção e entrega do **Termo de Recebimento Provisório da Obra** e do **Termo de Recebimento Definitivo da Obra**, mediante os procedimentos que orientam a presente Portaria;

Art. 2 – A **Comissão de Recebimento da Obra de Engenharia – CROE**, será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro designado, que na sua ausência designará seu substituto:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>a.</b> Helder Cordeiro Barros	1115
<b>b.</b> Leonardo Coimbra da Silva Raposo	1135
<b>c.</b> Clóvis Correa de Albuquerque Segundo	Conselheiro
<b>d.</b> Charles Eduardo de Andrada Jurubeba	1069



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**Parágrafo Único** - Em caso de substituição de membros da comissão, as alterações serão efetuadas por meio de portaria de designação pelo presidente do CREA-PE;

Art. 3 – Para confecção do **Termo de Recebimento Provisório da Obra**, a obra deverá ser fiscalizada, obrigatoriamente, pelo presidente desta comissão e os três membros.

I – A Comissão realizará, no sítio da obra, a **Vistoria de Verificação Provisória** para a confecção do **Termo de Recebimento Provisório da Obra**, que deverá ser elaborado conforme modelo do **Anexo I**;

II – O **Termo de Recebimento Provisório da Obra** deverá fiscalizar se foram cumpridos todos os itens constantes no instrumento de contrato da obra realizado entre o CREA-PE e a empresa contratada, bem como elencar, se for o caso, todas as irregularidades e ocorrências encontradas pela **Comissão de Recebimento da Obra de Engenharia – CROE** na respectiva obra, às quais serão registradas no **Relatório Fotográfico Provisório**, conforme modelo no **Anexo II**, e que deverá estar apensado ao referido Termo.

III – A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do aceite do **Termo de Recebimento Provisório da Obra**, para corrigir as ocorrências apontadas pela comissão.

§ 1º Caso o prazo não seja cumprido, o **Termo de Recebimento Provisório da Obra** perderá a sua eficácia;

§2º. A empresa contratada, nos casos de ocorrência de fato, superveniente, alheio à sua vontade, ou nos casos em que se configurem “caso fortuito” ou “força maior”, mediante justificativa fundamentada, poderá pedir a dilação de prazo uma única vez, por igual período, para conclusão das adequações determinadas pela Comissão, para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo da Obra**, conforme modelo no **Anexo III**. A Comissão terá o prazo de 5 dias corridos para análise e deliberação.

Art. 4. A empresa contratada deverá oficializar este Regional acerca das execuções de correções, em caso negativo, após os 15 (quinze) dias da entrega do **Termo de Recebimento Provisório da Obra**, a Comissão deverá retornar à obra para proceder à **Vistoria de Verificação**, na qual confirmará a execução ou não, das correções solicitadas.

§1º - Caso as correções não estejam de acordo com o solicitado no **Termo de Recebimento Provisório da Obra**, a comissão expedirá uma **Notificação** à empresa contratada, para que seja realizada as correções de inconformidades ainda existentes;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

§2º - Durante a nova **Vistoria de Verificação**, também deverá ocorrer o **Registro Fotográfico Definitivo**, conforme modelo constante no **Anexo IV**, das demandas atendidas e/ou, pendentes, apontadas no **Termo de Recebimento Provisório da Obra**;

§3º - Caso as correções das ocorrências tenham sido atendidas completamente, a comissão emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo da Obra**, conforme modelo nos **Anexos III e IV**.

Art. 5. Após a realização da nova **Vistoria de Verificação**, a Comissão terá 10 (dez) dias para entrega do **Termo de Recebimento Definitivo da Obra** ou da **Notificação de Não Conformidade**.

Art. 6. Para a entrega do **Termo de Recebimento Definitivo da Obra**, deverá compor o processo, a seguinte documentação:

- I – Termo Provisório de Recebimento da Obra;
- II – Registro Fotográfico Provisório;
- III – Comprovação da realização de todas as correções e/ou alterações solicitadas no Termo de Recebimento Provisório da Obra;
- IV – Registro Fotográfico Definitivo;

Art. 7. Os procedimentos e orientações que são tratadas nesta portaria obedecerão ao regime jurídico de licitação previsto no contrato.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**  
Presidente do Crea-PE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº XXX/2024**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA/SERVIÇO DE  
ENGENHARIA**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
CREA-PE

**CONTRATADA:**

**Contrato nº:**

**Objeto:**

Tendo em vista o que determina cláusula XX, do Contrato nº XX/2024, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declaro aceitar em caráter provisório a execução da obra abaixo discriminada, tendo em vista que os serviços constantes dos projetos e planilhas contratuais, foram parcialmente concluídos, conforme previsto no contrato supramencionado, e executados de acordo com as normas e especificações técnicas, projetos e planilha orçamentária da referida obra.

**1. DISCRIMINAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Obra / Serviço realizado:

Ordem de Serviço:

Município:

**2. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS:**

**CNPJ:**

**3. IRREGULARIDADES E OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS**

- a)
- b)
- c) ...

Recife, xxxx/xxxx/2024

---

**CONTRATADA:**

Responsável Técnico da Obra: Inspetoria de Afogados da ingazeira.

CREA:

CPF:

---

**CONTRATANTE:**

Fiscal de Obras:

CREA:

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**CONTRATANTE:**

Gerente da GAD:

CREA:

---

**CONTRATANTE:**

Conselheiro Eng. Elet.:

CREA:

---

**CONTRATANTE:**

Assessor da AST:

CREA:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº XXX/2024**

<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PROVISÓRIO</b>			
<b>Obra:</b>		<b>Contrato:</b>	<b>CT XXX/ 2024</b>
<b>Local:</b>		<b>Processo</b>	
<b>Analista:</b>		<b>Período:</b>	<b>XX/XX/2024</b>
<b>Contratada:</b>			

Foto 01: XXXXXXXXXXXXX	Foto 02: XXXXXXXXX
Foto 03: XXXXXXXXXXXXX	Foto 04: XXXXXXXXXXXXXXX



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**ANEXO III DA PORTARIA Nº XXX/2024**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO DE  
ENGENHARIA**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
CREA-PE

**CONTRATADA:**

**Contrato nº:**

**Objeto:**

Tendo em vista o que determina cláusula XX, do Contrato nº XX/2024, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declaro aceitar em caráter provisório a execução da obra abaixo discriminada, tendo em vista que os serviços constantes dos projetos e planilhas contratuais, foram concluídos em sua totalidade, conforme previsto no contrato supramencionado, e executados de acordo com as normas e especificações técnicas, projetos e planilha orçamentária da referida obra.

**1. DISCRIMINAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Obra / Serviço realizado:

Ordem de Serviço:

Município:

**2. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS:**

**CNPJ:**

Recife, xxxx/xxxx/2024

---

**CONTRATADA:**

Responsável Técnico da Obra: Inspetoria de Afogados da ingazeira.

CREA:

CPF:

---

**CONTRATANTE:**

Fiscal de Obras:

CREA:

---

**CONTRATANTE:**

Gerente da GAD:

CREA:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**CONTRATANTE:**

Conselheiro Eng. Elet.:

CREA:

---

**CONTRATANTE:**

Assessor da AST:

CREA:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº XXX/2024**

<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEFINITIVO</b>			
<b>Obra:</b>		<b>Contrato:</b>	<b>CT XXX/ 2024</b>
<b>Local:</b>		<b>Processo</b>	
<b>Analista:</b>		<b>Período:</b>	<b>XX/XX/2024</b>
<b>Contratada:</b>			

Foto 01: XXXXXXXXXXXXX		Foto 02: XXXXXXXXX	
Foto 03: XXXXXXXXXXXXX		Foto 04: XXXXXXXXXXXXX	